

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	3
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	5
c) Superintendência de Padrões Operacionais	5
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	14
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	15
g) Superintendência de Planejamento Institucional	19
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	20
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 997, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos da Instrução Normativa nº 32, de 25 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor de Capacitação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, que atuarão sob a presidência do primeiro na forma do quadro abaixo:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP	PAULO AUGUSTO FRANCO DE OLIVEIRA CESAR TOLENTINO, matrícula SIAPE nº 2105366	MARÍLIA NUNES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1701276
Superintendência de Planejamento Institucional - SPI	RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185	EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1650925
Superintendência de Administração e Finanças - SAF	MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944	NORMA APARECIDA DOS SANTOS CONSALTER, matrícula SIAPE nº 1283889

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 4 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nº 218, de 24 de janeiro de 2013, publicado no BPS v.8 nº 4, de 25 de janeiro de 2013, Portaria nº 445, de 18 de fevereiro de 2013, publicado no BPS de v.8 nº 8, de 22 de fevereiro de 2013, e nº 1351, de 11 de junho de 2014, publicado no BPS v.9 nº 24 de 13 de junho de 2014.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### Corregedoria

#### 1 - PORTARIA Nº 990, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 476, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.090158/2013-21, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/090158/ANAC, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE CHU CHANG

## **2 - PORTARIA N° 991, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 475, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.079764/2013-95, ante as razões apresentadas no Ofício nº 006/CPAD/079764/ANAC, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE CHU CHANG

## **3 - PORTARIA N° 992, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 474, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.015347/2014-03, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004/CPAD/015347/ANAC, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE CHU CHANG

## **4 - PORTARIA N° 993/CRG, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3208, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 49, de 6 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 477, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 9, de 27 de fevereiro de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 60800.048569/2011-23, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/048596/ANAC, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

---

---

### **Gerência-Geral de Ação Fiscal**

#### **1 - PORTARIA Nº 954, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIEGAS, matrícula SIAPE nº 2440447, na qualidade de titular, como o representante da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto Santos Dumont, localizado no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Dispensar o servidor LYCURGO LAGE, matrícula SIAPE nº 1717571, da qualidade de representante substituto da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto Santos Dumont, localizado no Rio de Janeiro (RJ).

Art.3º No desempenho das atribuições de representante da ANAC na autoridade aeroportuária, o servidor deverá realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada o art. 6º da Portaria nº 3040/GGAF, de 21 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 8, nº 47, de 22 de novembro de 2013.

ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA

**2 - PORTARIA Nº 960, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art.1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Natal/RN.

I - ROBERTO SERGIO SOBREIRA LINARD, matrícula SIAPE nº 1342800, na qualidade de titular; e

II - EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1586956, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os supramencionados servidores serão responsáveis pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados desde 10 de março de 2015 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 722/GGAF, de 24 de janeiro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 13, de 27 de março de 2015.

ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA

**2 - PORTARIA Nº 961, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 697/GGAF, de 15 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes da ANAC na Autoridade Aeroportuária do Aeroporto Internacional do Rio Grande do Norte / São Gonçalo do Amarante - Governador Aluizio Alves:

I - EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1586956, na qualidade de titular; e

II - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1580244, na qualidade de substituto;

Art. 2º No desempenho das atribuições de representantes da ANAC na autoridade aeroportuária, os servidores deverão realizar o acompanhamento operacional do aeroporto, comparecer às reuniões sobre o tema e informar à chefia imediata situações de anormalidade que possam trazer consequências para o bom funcionamento do aeroporto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 1º da Portaria nº 1374/GGAF, de 24 de maio de 2013, publicada no BPS v.8, nº 22, de 31 de maio de 2013.

ISABELA PAMPLONA CASTILHO LIMA

---

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

##### **1 - PORTARIA Nº 994, DE 23 DE ABRIL DE 2015. (\*)**

Publicado no Diário Oficial da União nº 77 de 24 de abril de 2015.

(\*) Anexo I ao BPS.

---

---

#### **Superintendência de Padrões Operacionais**

##### **1 - PORTARIA Nº 976, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Delega competências ao Gerente de Normas Operacionais e Suporte.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 43, inciso XI, e 44, parágrafo único, da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular e ao substituto eventual da Gerência de Normas Operacionais e Suporte - GNOS as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições:

I - aprovar a elaboração de proposta de projetos de atos normativos sobre padrões operacionais relacionados à certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

---

II - aprovar a consolidação de estudos, pareceres e propostas de normas para apreciação da Superintendência e participar, mediante deliberação da Superintendência, de Painéis Técnicos, Grupos de Estudo, Grupos de Trabalho, e outros eventos similares, nacionais e internacionais relativos a:

a) padrões operacionais mínimos a fim de garantir a segurança operacional, em especial aqueles ligados à operação de aeronaves, transporte de artigos perigosos, organizações de instrução e a licença de pessoal e sua certificação e fiscalização, coordenando, quando necessário, com os setores correlatos das demais Superintendências da ANAC, incluindo a isenção de seus requisitos;

b) padrões relacionados à saúde, fatores humanos e ergonomia de tripulantes, bem como medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos para prevenção, por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, quanto ao uso de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas, que possam produzir dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;

c) padrões relacionados a atividade de médicos e clínicas médicas credenciados a fim de elaborar pareceres médicos para emissão de Certificado Médico Aeronáutico (CMA);

d) padrões operacionais relacionados a avaliação operacional de aeronaves e avaliação de dispositivos de treinamento de voo para treinamento de tripulantes;

e) padrões operacionais relacionados a certificação e vigilância continuada de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes;

f) padrões relacionados à avaliação de proficiência linguística de tripulantes; e

g) utilização e aplicação de novas tecnologias aeronáuticas nas operações aéreas;

III - propor aos órgãos interessados medidas para implementar as normas e recomendações da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, avaliando os resultados e sugerindo as alterações necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços aéreos, notificando à OACI e publicando as diferenças na área de competência da Superintendência de Padrões Operacionais, quando for o caso;

IV - aprovar a consolidação de estudos, pareceres e propostas de rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às operações aéreas, ao transporte aéreo de artigos perigosos, às organizações de instrução, às licenças de pessoal, à habilitação técnica e à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional, inclusive em aeronaves estrangeiras em operação em território brasileiro;

V - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da SPO;

VI - aprovar os relatórios de auditoria sobre a aderência dos processos de trabalho da SPO ao determinado nos seus Manuais de Práticas e Rotinas;

VII - desenvolver, implementar e continuamente aperfeiçoar ferramentas de controle sobre os processos de trabalho da SPO;

VIII - atuar junto a STI para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

IX - controlar o orçamento de Diárias e Passagens da SPO;

X - definir os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os servidores lotados na SPO e Inspetores de Aviação Civil inseridos na escala de atividades da SPO;

XI - avaliar a propriedade e propor ao Superintendente a participação de servidores lotados na SPO e em suas gerências subordinadas em eventos nacionais ou internacionais de cunho técnico e/ou administrativo, os quais sejam de interesse da Agência;

XII - definir a escala para atendimento às atividades de certificação e fiscalização, no âmbito operacional, de operadores aéreos, de operações aéreas, de transporte de artigos perigosos, de organizações de instrução, de equipamentos simuladores de voo para instrução e treinamento de tripulantes, de médicos e clínicas médicas executores de exames médicos para emissão de certificados médicos, de fatores humanos relacionados às operações aéreas, de avaliação operacional de aeronaves e de pessoas integrantes do cenário operacional;

XIII - revisar periodicamente e propor atualizações ao Superintendente de Padrões Operacionais sobre o Programa de Vigilância Continuada da SPO;

XIV - coordenar a elaboração e coordenar o reporte de desempenho do Plano de Trabalho Anual da SPO;

XV - coordenar as atividades de resposta aos usuários encaminhadas à SPO via sistemas FOCUS e ECOAR;

XVI - confeccionar, propor a aprovação e dar publicidade ao Plano Anual de Capacitação da SPO, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

XVII - planejar, supervisionar a execução e controlar os processos de capacitação no âmbito da SPO, em conjunto com a SGP, de forma a garantir a formação básica, avançada, extraordinária e continuada dos servidores lotados na SPO e nas gerências a ela subordinadas;

XVIII - definir os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os Inspetores de Aviação Civil lotados na SPO e os pertencentes ao quadro de outros órgãos que prestam este tipo de serviço à Aviação Civil;

XIX - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre a capacitação no âmbito da SPO;

XX - propor, avaliar e dar parecer sobre os projetos de capacitação da área de segurança operacional, em conjunto com a SGP, de forma a atender aos interesses de formação do pessoal da SPO;

XXI - propor a atualização da normatização sobre capacitação na SPO, com o objetivo de adequá-la às necessidades da formação e qualificação de servidores desta Superintendência, e de suas gerências subordinadas, em conformidade com o que propugna a Agência por meio da SGP; e

XXII - gerenciar todas as atividades relacionadas com a capacitação de servidores e afins ligados a esta Superintendência ou delegar esse gerenciamento.

Art. 2º O Gerente de Normas Operacionais e Suporte poderá subdelegar as competências delegadas no art. 1º desta Portaria às suas Coordenações e Gerências Técnicas subordinadas.

Art. 3º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Superintendente de Padrões Operacionais sempre que este julgar conveniente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo titular e substituto eventual da Gerência de Normas Operacionais e Suporte a contar de 23 de dezembro de 2014.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 3379, de 20 de dezembro de 2013, e nº 2634, de 3 de dezembro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## **2 - PORTARIA N° 977, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Cria, no âmbito da GNOS/SPO, a Coordenação de Processos e Qualidade.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Criar, em apoio à estruturação da delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas Operacionais e Suporte da Superintendência de Padrões Operacionais - GNOS/SPO, a Coordenação de Processos e Qualidade para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar estudos, pareceres e propostas de Manuais de Práticas e Rotinas pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às operações aéreas, ao transporte aéreo de artigos perigosos, às organizações de instrução, às licenças de pessoal, à habilitação técnica e à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional, inclusive em aeronaves estrangeiras em operação em território brasileiro;

II - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Processos e Qualidade;

III - elaborar os relatórios de auditoria sobre a aderência dos processos de trabalho da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO ao determinado nos seus Manuais de Práticas e Rotinas;

IV- elaborar propostas de atualização do Programa de Vigilância Continuada da SPO;

V - coordenar a elaboração do Plano de Trabalho Anual da SPO;

VI- aprovar os registros de frequência dos servidores lotados na Coordenação de Processos e Qualidade;

VII - emitir memorandos e ofícios com objetivo de comunicação de assuntos relacionados à capacitação de servidores e afins ligados a esta Superintendência, bem como a comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Processos e Qualidade.

VIII - confeccionar, propor a aprovação e dar publicidade ao Plano Anual de Capacitação da SPO, em conjunto com a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;

IX - planejar, supervisionar a execução e controlar os processos de capacitação no âmbito da SPO, em conjunto com a SGP, de forma a garantir a formação básica, avançada, extraordinária e continuada dos servidores lotados na SPO e nas gerências a ela subordinadas;

X - definir os pré-requisitos, a qualificação mínima e o padrão de treinamento e reciclagem para os Inspectores de Aviação Civil lotados na SPO e os pertencentes ao quadro de outros órgãos que prestam este tipo de serviço à Aviação Civil;

XI - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre a capacitação no âmbito da SPO;

XII - propor, avaliar e dar parecer sobre os projetos de capacitação da área de segurança operacional, em conjunto com a SGP, de forma a atender aos interesses de formação do pessoal da SPO;

XIII - avaliar a propriedade e propor ao SPO a presença de servidores nela lotados e em suas gerências subordinadas nos eventos nacionais ou internacionais de cunho técnico e/ou administrativo, os quais sejam de interesse da Agência;

XIV - propor a atualização da normatização sobre capacitação na SPO, com o objetivo de adequá-la às necessidades da formação e qualificação de servidores desta Superintendência, e de suas gerências subordinadas, em conformidade com o que propugna a Agência através da GTCA; e

XV - gerenciar, em coordenação com as gerências da SPO, todas as atividades relacionadas com a capacitação de servidores e afins ligados a esta Superintendência.

Art. 2º O Coordenador de Processos e Qualidade irá emitir e manter atualizada, para cada gerência da SPO, as listas do pessoal qualificado e do que necessita de qualificação para exercer suas atividades afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

### **3 - PORTARIA Nº 978, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Delega competências ao Coordenador de Processos e Qualidade.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora DANUZA SANTANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 1652592, as competências estabelecidas na Portaria nº 983/SPO, de 22 de abril de 2015, para exercer a Coordenação de Processos e Qualidade no âmbito da Gerência de Normas Operacionais e Suporte da Superintendência de Padrões Operacionais - GNOS/SPO.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora a contar de 26 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

#### **4 - PORTARIA Nº 979, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Cria, no âmbito da GNOS/SPO, a Coordenação de Análise, Desempenho e Informação.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Criar, em apoio à estruturação da delegação de competências no âmbito da Gerência de Normas Operacionais e Suporte da Superintendência de Padrões Operacionais - GNOS/SPO, a Coordenação de Análise, Desempenho e Informação para o desempenho das seguintes atribuições:

I - elaborar estudos e pareceres pertinentes à certificação e vigilância continuada no que concerne às operações aéreas, ao transporte aéreo de artigos perigosos, às organizações de instrução, às licenças de pessoal, à habilitação técnica e à capacidade física e mental de tripulantes, incluindo a realização de inspeções, vistorias, auditoria, voos de acompanhamento operacional, voos de verificação de proficiência técnica, testes e demais procedimentos pertinentes ao cumprimento dos padrões operacionais estabelecidos a fim de garantir a segurança operacional, inclusive em aeronaves estrangeiras em operação em território brasileiro;

II - desenvolver, implementar e continuamente aperfeiçoar ferramentas de controle sobre os processos de trabalho da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO;

III - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da Coordenação de Análise, Desempenho e Informação;

IV - consolidar os indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da SPO;

V - manter atualizada base de dados com indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas no âmbito da SPO;

VI - elaborar o reporte de desempenho da SPO na execução de seu Plano de Trabalho Anual;

VII - controlar o orçamento de Diárias e Passagens da SPO;

VIII - coordenar as atividades de resposta aos usuários encaminhadas à SPO via sistemas FOCUS e ECOAR;

IX - aprovar os registros de frequência dos servidores lotados na Gerência de Normas Operacionais e Suporte; e

X - Emitir Memorandos e Ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas adotadas pela Coordenação de Análise, Desempenho e Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

#### **5 - PORTARIA N° 980, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Delega competências ao Coordenador de Análise, Desempenho e Informação.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor HALYSON HENRIQUE DE SOUZA VALADÃO, matrícula SIAPE nº 1762988, as competências estabelecidas na Portaria nº 985/SPO, de 22 de abril de 2015, para exercer a Coordenação de Análise, Desempenho e Informação no âmbito da Gerência de Normas Operacionais e Suporte da Superintendência de Padrões Operacionais - GNOS/SPO.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor a contar de 15 de Janeiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

#### **6 - PORTARIA N° 981, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Delega competências ao Ponto Focal de TI da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

O GERENTE DE NORMAS OPERACIONAIS E SUPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 976/SPO, de 20 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor EDUARDO MARCOS BARONI, matrícula SIAPE nº 1764849, as competências necessárias para o desempenho das seguintes atribuições, no âmbito da Superintendência de Padrões Operacionais - SPO:

I - atuar junto à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI para:

---

a) endereçar chamados para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas informatizados institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

b) aprovar soluções propostas pela STI para desenvolvimento, aprimoramento ou correção de sistemas informatizados institucionais de suporte às atividades finalísticas da SPO;

c) acompanhar os prazos de entrega das soluções de sistemas propostas pela STI; e

d) homologar, em conjunto com as gerências finalísticas da SPO, as soluções de sistemas entregues pela STI.

II - gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre as atividades técnicas e administrativas referentes às atividades mencionadas neste artigo;

III - verificar e homologar os registros de frequência, folgas e férias dos servidores lotados na Gerência de Normas Operacionais e Suporte; e

IV - emitir memorandos e ofícios com objetivo de comunicação de práticas e rotinas referentes às atividades mencionadas neste artigo.

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria podem ser avocadas pelo Gerente de Normas Operacionais e Suporte sempre que este julgar conveniente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1623, de 17 de julho de 2014, publicado no BPS v. 9 nº 29 de 18 de julho de 2014.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

## **7 - PORTARIA Nº 985, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

Designa servidores para exercerem as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional - PCISOP, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Serviço - OJT:

NOME	ÁREA	ESPECIALIDADE	FUNÇÃO
GABRIEL SANTIAGO MACEDO	Operações (OPS 1)	Empresas	ETA 135
ROBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	Operações (OPS 1)	Empresas	ETA 135
ROBERTO VICENTE JANCZURA	Operações (OPS 3)	Tripulante	Piloto 121
BRUNO DINIZ DEL BEL	Operações (OPS 1)	Empresas	ETA 121

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**

**8 - PORTARIA Nº 986, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

Renova o exercício das prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil - INSPAC.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 006, de 20 de março de 2008 e no Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional - PCISOP, resolve:

Art.1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil - INSPAC, os seguintes servidores por terem concluído o Curso INSPAC OPS e PEL - Atualização, realizado no período de 09 a 13 de março de 2015:

#	NOME	CREDENCIAL
1	ARI NEVES GUIMARÃES JÚNIOR	A-0249
2	CARLOS MANOEL CRUZ E ABREU	A-1543
3	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	A-1545
4	EDUARDO JUCHEM GUSSEON	A-0660
5	FILIPPE DE SOUZA ARAUJO	A-1255
6	FRANCISCA GONÇALVES MAIA	A-0107
7	GUILHERME CALDAS BAHIA SILVA	A-1553
8	GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA	A-1659
9	HENRIQUE HELMS	A-0688
10	JOAO CARLOS ROMEIRO FILHO	A-1232
11	JOEL SEBASTIÃO MAIA JUNIOR	A-1548
12	JORGE LUIZ CARVALHO	A-0661
13	JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR	A-0131
14	MARCELO GALHEGO CARDOSO	A-1550
15	MARCELO GUERRANTE GUIMARAES	A-1352
16	MARCIO SANTOS GUIMARAES	A-1558
17	MÁRCIO SCHWINGEL	A-1382
18	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONCALVES	A-2164
19	RAFAEL BOAVENTURA DE BARROS	A-2166
20	RAFAEL FEIGEL	A-1552
21	RAYMUNDO NONATO DE FREITAS JUNIOR	A-1233
22	REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS	A-1771
23	RODRIGO EDUARDO ROSA	A-2171
24	SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO	A-1665
25	STEFAN SANTI	A-1824
26	VINÍCIUS BRETAS QUINTÃO	A-1559

Art.2º Ficam convalidados os atos praticados entre 1º de março de 2015 e a data de publicação desta portaria.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art.4º Revogar portaria nº 798 de 31 de março de 2015, publicada no Boletim de pessoal e serviço de 2 de abril de 2015.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

## 9 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR-IS Nº 141-001, - Revisão B (\*)

Aprovada pela Portaria nº 982/SPO, de 22 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União Seção 1, página 6, de 24 de abril de 2015.

(\*) Texto integral – Anexo II ao BPS.

### Superintendente de Aeronavegabilidade

#### 1 - PORTARIA Nº 998, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Declara proficiência de Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade de acordo com a área de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando os parágrafos 1.3.2 e 2.2.1(b)(3), ambos do MPR-040, que orientam quanto à formação modular do Inspetor de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, resolve:

Art. 1º Declarar proficientes os seguintes Inspetores de Aviação Civil em Aeronavegabilidade, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

CREDECIAL	INSPAC	PROFICIÊNCIA EM	A CONTAR DE
A-1873	BEN HUR RICHTER ESCOBAR	Voo de Acompanhamento	02/02/2015
A-0667	CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO	Vistoria de Aeronaves RBHA 91	20/03/2015
A-0667	CARLOS EDUARDO PESSANHA COUTO	Vistoria de Aeronaves RBAC 135	20/03/2015
A-0667	CARLOS EDUARDO	Inspeção de Rampa	20/03/2015

	PESSANHA COUTO		
A-2279	NATHALIO MADSON DE ARAÚJO SANTOS	Vistoria de Aeronaves RBAC 121	13/03/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

## II - RETIFICAÇÃO.

Na Portaria nº 993/SAR, de 24 de abril de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS V.9, nº 17, de 25 de abril de 2014, onde se lê: “ PORTARIA Nº 993 DE 24 DE ABRIL DE 2014;” leia-se “PORTARIA Nº 993-A DE 24 DE ABRIL DE 2014

---

---

### Superintendência de Administração e Finanças

#### 1 - PORTARIA Nº 939, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO MORAES GODINHO, Matrícula SIAPE nº 1579884, contato telefônico nº (61) 3314-4583, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/ANAC/2013, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviço de processamento de dados, consubstanciado na disponibilização do Sistema Senha Rede para consulta on-line as bases dos sistemas CPF/CNPJ para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 1358 de 23 de Maio de 2013, publicada no BPS v.8 nº 21 de 24 de maio de 2013.

## ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**2 - PORTARIA Nº 940, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO MORAES GODINHO, Matrícula SIAPE nº 1579884, contato telefônico nº (61) 3314-4583, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2011, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrito no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na Prestação de serviços de processamento de dados, que consiste na disponibilização de acesso/consulta, ao sistema de Informações do Banco Central – SISBACEN, com a finalidade de inscrição e baixa no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN para a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1916/SAF, de 22 de julho de 2013, publicada no BPS V.8 nº 30 de 26 de julho de 2013.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**3 - PORTARIA Nº 941, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO MORAES GODINHO, Matrícula SIAPE nº 1579884, contato telefônico nº (61) 3314-4583, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2012, firmado com o Banco Central do Brasil - BACEN, inscrito no CNPJ/MF nº 00.038.1666/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços de acesso ao seu Sistema de Informações (SISBACEN) com a finalidade de inscrição e

baixa no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) para a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS VINICIUS ROTHER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1516097, contato telefônico nº (61) 3314-4565, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 1825 de 6 de Agosto de 2014, publicada no BPS v. 9 nº 32 de 8 de agosto de 2014.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 942, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO JUNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, contato telefônico nº (12) 3203-6615, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2015-RRSP, firmado com a ELEVADORES ORION LTDA, CNPJ nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, em 2 (dois) elevadores de passageiros da marca Atlas/Shindler e 1 (uma) plataforma hidráulica de acessibilidade da marca Engetax, instalados no prédio da Representação Regional da ANAC em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL JOSE CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---

**5 - PORTARIA Nº 988, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CHARLES BRONSON DIAS, matrícula SIAPE nº 1812991, contato telefônico nº (11) 3636-8654, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2015-RRSP, firmado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada nas dependências da Representação Regional São Paulo.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1738510, contato telefônico nº (11) 3636-8743, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 02 de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 12, de 20 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 989, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2015, firmado com COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto consiste no fornecimento de energia elétrica para sede desta Agência Reguladora no Ed. Parque Cidade Corporate, em Brasília-DF.

Art. 2º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

---

---

**Superintendente de Planejamento Institucional**

**1 - PORTARIA Nº 983, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

Altera equipes de projetos prioritários.

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, da Instrução Normativa nº 77, de 18 de março de 2014, e considerando o que consta no processo nº 00058.103973/2014-48, resolve:

Art. 1º Alterar as Equipes dos Projetos Prioritários, aprovadas pela Portaria nº 1768/SPI, de 11 de julho de 2013, para alterar a equipe do projeto “Reformulação do Portal da ANAC na internet”, que passa a ser composto pela seguinte equipe:

I - o Projeto Reformulação do Portal da ANAC nas atividades da Agência passa a ser composto pela seguinte equipe:

<b>EQUIPE</b>	<b>UORG</b>
MILTON PEREIRA DA SOUZA	SPI
MARCELO MIRANDA TEIXEIRA	ASCOM
KAREN AMÉLIA SIRIANO BONFIM	ASCOM
LUIZ CARLOS RIBEIRO	ASCOM
RODRIGO FIGUEIROA VILELA	ASCOM
FERNANDO MAEDA DA SILVA	STI
SOLANGE AIRES TAVARES MONTEIRO	SPI

TIAGO SOUSA PEREIRA

**Superintendência de Gestão de Pessoas****1 - APOSTILA Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

Fica apostilado o Cargo Comissionado Técnico, código CCT IV, da Gerência Técnica de Assessoramento - GTAS, da Superintendência de Aeronavegabilidade desta Agência, em São José dos Campos - Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), de que trata a Portaria nº 2.931, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2014, ocupado pelo servidor FABIO LIPPARELLI PIOVESAN, matrícula SIAPE nº 1586710, a fim de declarar que o exercício foi alterado para a Gerência de Engenharia de Produto, da Gerência-Geral de Certificação de Produto Aeronáutico, da Superintendência de Aeronavegabilidade desta Agência, em São José dos Campos, Representação Regional de São Paulo e São José dos Campos (SP), nos termos do Processo nº 00058.035288/2015-62 e conforme o disposto na Lei nº 9.850, de 26 de outubro de 1999 e no Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**2 - PORTARIA Nº 943, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Concessão de licença para tratar de interesses particulares.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.027083/2015-14, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor MATEUS FROIS SANTA CATARINA, ocupante do cargo Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão V, matrícula SIAPE nº 1764479, lotado na Gerência de Coordenação de Vigilância Continuada - GCVC, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, na Representação Regional Rio de Janeiro, pelo prazo de um ano, cujo termo inicial é 4 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

**3 - PORTARIA Nº 944, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Delega competência para solicitar a publicação e atualização das informações nas páginas eletrônicas da ANAC

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 83, de 4 de maio de 2015, resolve:

:

Art. 1º Delegar às servidoras abaixo elencadas a competência para enviar à Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação Digital, da Assessoria de Comunicação Social - GTPC/ASCOM, solicitação de publicação e de atualização das informações nas páginas eletrônicas que versem sobre matérias referentes às competências da Superintendência de Gestão de Pessoas:

I - JUDITE MARIA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 130072; e

II - PRISCILLA BRITO SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1509403.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA VALERIA MARTINS MACIEL

#### **4 - PORTARIA Nº 945, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Concede usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.018151/2007-13, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor AMAURI FREITAS DA COSTA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0196750, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, no período de 7 de maio a 5 de junho de 2015, referente ao 3º quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 29 de janeiro de 1986 a 27 de janeiro de 1991.

Art. 2º Considerando o disposto no Art. 1º, o servidor não possui mais dias a usufruir de Licença Prêmio por Assiduidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

#### **5 - PORTARIA Nº 955, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Alteração da concessão de afastamento para participação em curso de formação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00065.038503/2015-98, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, para participar de curso de formação, à servidora LAURA VELLOSO LEAL, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A,

Padrão II, matrícula SIAPE nº 2034021, lotada na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro, da Superintendência de Aeronavegabilidade SAR, na Representação Regional Rio de Janeiro, no período de 8 a 17 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 799, de 1º de abril de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço v. 10, nº 14, de 2 de abril de 2015.

ANTONIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **6 - PORTARIA Nº 956, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00068.001767/2015-66, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO EDUARDO DE OLIVEIRA FARIA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1762866, licença capacitação nos períodos de 18 de junho a 17 de julho, de 03 de setembro a 02 de outubro e de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2010 a 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **7 - PORTARIA Nº 957, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.034043/2015-18, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora SÔNIA CARNEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0209928, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a contar de 25 de novembro de 2014, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

## **8 - PORTARIA Nº 958, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.034040/2015-84, resolve:

---

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora ZELI FERNANDES, Matrícula SIAPE nº 0205343, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro Específico desta Agência, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com a Nota Informativa nº 412/2013/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, a contar de 9 de janeiro de 2015, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**